



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

[dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br)

**Carta-contrato n. 219/2024 – Processo Administrativo n. 4237/2024.**  
**Dispensa de Licitação n. 139/2024 – Art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/21.**

**Contrante: MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS.**

**CNPJ:** 88.120.662/0001-46.

**Prefeito:** Leonardo Dicson Sanchez Betin.

**CPF:** 017.263.910-78.

**RG:** 6098894147.

**Contratada: LUCIANO ROZADO VARGAS – ME.**

**CNPJ:** 51.782.231/0001-35.

**Endereço:** Rua XX de Setembro, n. 3.134, Bairro José da Luz, no município de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

**Telefone:** (55) 9.9627-0984.

**E-mail** [lucianorozadov@gmail.com](mailto:lucianorozadov@gmail.com)

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviço de manutenção do veículo VW GOL PLUS, ano 1997, placas CNY3D86, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Troca de peças agregadas ao sistema de asuspensão do veículo.	01	Serviço	R\$ 880,00	<b>R\$ 880,00</b>

**1.1.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.1.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação.

**1.1.2.** A Autorização de Contratação Direta.

**1.1.3.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**Cláusula Segunda – DOS PRAZOS:** O fornecedor deverá realizar o serviço contratado **em até 07 (sete) dias**, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.

**2.1.** O veículo será levado ao fornecedor e será retirado junto ao mesmo.

**Cláusula Terceira – DA FISCALIZAÇÃO:** São responsáveis pela fiscalização do contrato, conforme portaria nº 488/2024, fl. nº 16, do Processo Administrativo nº 4237/2024: **Gestor** Antônio Vicente Paiva Guterres, **fiscal** Tales Martins dos Anjos e **suplente** Jéssica de Farias Cabral de Souza.

**Cláusula Quarta – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**4.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, sem qualquer possibilidade de reajustamento.



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

[dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br)

4.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de prestação do serviço e entrega da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a prestação do serviço pela contratada.

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

### Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	17	SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa	17	CULTURA
Proj./Atividade:	2166	INCENTIVO A CULTURA
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3248	

**Solicitação de Compras n. 194142.**

### Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É Anexo I e parte integrante dessa Carta-contrato a proposta da empresa contratada.

Itaqui, 28 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ  
Assinado de forma digital por  
LEONARDO DICSON SANCHEZ  
BETIN:01726391078  
Dados: 2024.05.29 09:38:51  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**

Leonardo Dicson Sanchez Betin  
Prefeito

ELEONORA DA SILVA ANDRADE  
Assinado de forma digital por ELEONORA  
DA SILVA ANDRADE  
Dados: 2024.05.28  
10:33:43 -03'00'

L3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, sito o Teatro Prezewodowski Centro - RS, 97650-000 ,Fone; Telefone: Telefone: (55) 3432-1100 Ramal: 255 e e-mail: esporteicultura@itaqui.rs.gov.br

**A) Objeto:** Aquisição de horas para conserto da suspensão e freios do veículo Gol Ano: 1997 Placas: CNY-3D86

**B) Materiais/produtos a serem orçados em “Valor Unitário” e “Valor Total” por item:**

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor em Horas	Valor Total do Serviço
01	Aquisição de horas para conserto da suspensão e freios do veículo Gol Ano: 1997 Placas: CNY-3D86		8h	110.00 h	880.00 Revis

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Informações que a empresa deve informar no orçamento:

NOME FANTASIA: Autotec  
 NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Luciano Rozado  
 CNPJ: 58.782.231/0001-35  
 ENDEREÇO: 20 de setembro 3134  
 TELEFONE: ( ) 99627 - 0982

**OFICINA AUTOTEC**  
**Luciano Rozado Varga**  
**CNPJ: 51.782.231/0001**  
**Rua 20 de Setembro**  
**Itaquí - RS.**